



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em **22 MAIO 2018**
Através de 
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3.011, DE 22 DE MAIO DE 2018.

**INSTITUI CONCURSO FOTOGRÁFICO ALUSIVO AOS
54 (CINQUENTA E QUATRO) ANOS DE EMANCIPAÇÃO
POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE
NOVA BASSANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º. Fica instituído o Concurso Fotográfico intitulado “**Revelando seu olhar por Nova Bassano**” alusivo aos 54 (cinquenta e quatro) anos de Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município.

Parágrafo único. O concurso terá tema livre, contando apenas com a categoria amador.

Art. 2º O Concurso premiará os três primeiros lugares, sendo regido por um regulamento especial, a ser aprovado por Decreto.

§ 1º. O regulamento será elaborado pela Comissão Municipal de Eventos, designada pela Portaria nº 125, de 19 de fevereiro de 2018.

§ 2º. O regulamento deverá dispor sobre os prazos, inscrições, critérios de julgamento, além de outros requisitos necessários.

Art. 3º. Será nomeada uma Comissão para realizar o julgamento do concurso com a escolha dos vencedores.

§ 1º. A Comissão será nomeada pelo Prefeito Municipal.

§ 2º. Fica o Poder executivo Municipal autorizado a custear e realizar despesas de transporte e alimentação dos integrantes da Comissão Julgadora nomeada.

Art. 4º. A premiação deverá ser estabelecida pelo Executivo, e constará do Regulamento Especial.

Parágrafo único. O Município poderá fazer publicar os trabalhos classificados, suportando as despesas decorrentes.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada na lei orçamentária anual.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

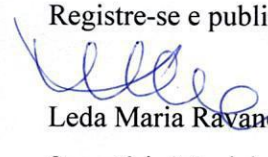
Publicado em **22 MAIO 2018**
Através de 
Secretaria Municipal da Administração

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassano aos vinte e dois (22) dias do mês de maio de dois mil e dezoito (2018).


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Leda Maria Ravanello

Secretária Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em **22 MAIO 2018**
Através da 
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 30/2018

Nova Bassano, 27 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que enviamos para análise e posterior votação objetiva Instituir o Concurso Fotográfico intitulado “**REVELANDO SEU OLHAR POR NOVA BASSANO**” alusivo aos 54 (cinquenta e quatro) anos de Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município.

O concurso fotográfico a ser instituído por esta Lei sob o tema “REVELANDO SEU OLHAR POR NOVA BASSANO”, objetiva envolver a comunidade em geral para registrar imagens que identifiquem, caracterizem e embelezem o Município, no âmbito social, cultural, religioso entre outros.

Para o fim acima identificado haverá um regulamento editado pela Comissão Municipal de Eventos com as disposições necessárias para o bom êxito do Concurso Fotográfico.

Senhores Vereadores, aguardamos aprovação do presente Projeto de Lei e atenciosamente nos subscrevemos.



IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal